

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 1, de 2022 (nº 328/2021, na origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.*

SF/22462.12175-66

Relator: Senador **VENEZIANO VITAL DO RÊGO**

Mediante a Mensagem nº 1, de 2022 (nº 328, de 2021, na origem), o Presidente da República submete, em conformidade com o art. nº 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA, para exercer o cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, com mandato de dois anos, na vaga decorrente do término do mandato de Alexandre Cordeiro Macedo em 23 de outubro de 2021.

O Sr. Alexandre Barreto de Souza possui graduação em Administração pela Universidade de Brasília (1999), especialização em Administração Pública pela Universidade de Brasília (1999) e mestrado em Administração Pública pela mesma universidade (2006). Cursa atualmente programa de doutorado em Ciência Política na Universidade de Lisboa.

O indicado é funcionário público concursado desde o ano de 1993. Foi Técnico de Finanças da Secretaria do Tesouro Nacional entre os anos de 1993 e 1998 e Analista da Receita Federal entre 1998 e 2000. Teve acesso por concurso público a esses dois cargos, assim como ao de Auditor Federal de Controle Externo do Tribunal de Contas da União – TCU (2000 -

atual). Foi cedido ao Senado Federal em 2001 e 2005 onde trabalhou como assessor técnico de Comissões Parlamentares de Inquérito. Exerceu o cargo de Presidente do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE entre junho de 2017 e junho de 2021.

O *curriculum vitae* do indicado evidencia uma formação acadêmica e um histórico profissional que fornece as credenciais necessárias para o desempenho das atividades de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Em atendimento ao art. 383, inciso I, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado apresentou, além do *curriculum vitae*, os seguintes documentos que foram entregues à Comissão dentro do prazo exigido:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades públicas vinculadas ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica;
- Declaração de que não participou, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresa ou entidade não governamental;
- Declaração de que está em perfeita regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Declaração que lista os seguintes processos e cumprimento de sentença no âmbito da Justiça Federal nas quais figura como autor ou réu:
 - Procedimento comum cível nº 0021036-11.2006.4.01.3400, distribuído para a 13^a Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal;
 - Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 0045138-19.2014.4.01.3400, distribuído para a 2^a Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal;
 - Embargos à execução nº 006206-59.2015.4.01.3400, distribuído para a 2^a Vara

SF/22462.12175-66

Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal; e

- Cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública nº 1039482-20.2021.4.01.3400, distribuído para a 13^a Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal.
- Declaração de que não atuou, nos últimos cinco anos, contados retroativamente a 2021, em quaisquer juízos e tribunais, conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção em agências reguladoras, ressalvado o cargo de Presidente do CADE.

Em declaração assinada e datada de 6/7/2021, afirma que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Superintendente-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Ante o exposto, entendo que os membros da Comissão de Assuntos Econômicos dispõem de todas as informações e de todos os elementos para deliberar sobre a indicação do nome do Senhor ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA para exercer o cargo de Superintendente-Geral do CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/22462.12175-66
|||||